



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3853/04

Altera a redação da “**ementa**” e do **art. 1º** da **Lei Municipal nº 1607, de 16 de junho de 1977**, que declara entidade de utilidade pública, e dá outras providências.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A “**ementa**” da **Lei Municipal nº 1607, de 16 de junho de 1977**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial e Empresarial de Suzano – ACE”.

Art. 2º. O **art. 1º** da **Lei Municipal nº 1607, de 16 de junho de 1977**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica declarada de utilidade pública a “Associação Comercial e Empresarial de Suzano - ACE”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.408.615/0001-27, com sede na Travessa Mirambava, nº 474, neste Município.”

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 14 de abril de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração